



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR

PORTARIA PRES Nº 4, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Designa o Advogado CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS para exercer emprego de livre provimento e demissão e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 32, inciso VI do Regimento Geral Provisório aprovado na Sessão Plenária Ordinária nº 1, de 18 de novembro de 2011, e as disposições contidas na Deliberação Plenária nº 1, de 15 de dezembro de 2011, adotada na Sessão Plenária Ordinária nº 2, realizada nos dias 14 e 15 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para exercer o Emprego de Livre Provimento e Demissão de Nível Superior de Assessor Jurídico, do Quadro Provisório de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), previsto no art. 3º, alínea "d" da Deliberação Plenária nº 1, de 15 de dezembro de 2011, o Advogado CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS, a partir de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º. As atribuições do Emprego de Livre Provimento e Demissão de Nível Superior de Assessor Jurídico são as previstas em ato próprio do Presidente do CAU/BR, ao qual se obriga o designado.

Art. 3º. Atribuir ao Advogado CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS, conforme previsto no art. 6º, alínea "e" da Deliberação Plenária nº 1, de 15 de dezembro de 2011, a remuneração mensal de R\$ 15.108,00 (quinze mil e cento e oito reais).

Art. 4º. O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Arq. HAROLDO PINHEIRO VILLAR QUEIROZ
Presidente do CAU/BR